

Gabinete da Presidência

OFÍCIO Nº 126/2024

Porto Alegre, 29 de abril de 2024.

Aos Hospitais Notificantes:

União Brasileira de Educação e Assistência Hospital São Lucas da PUC/RS;
Hospital Ernesto Dornelles;
Sociedade Sulina Divina Providência;
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre – ISCMPA;
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre – Hospital Dom João Becker;
Hospital de Clínicas de Passo Fundo – HCPF;
Hospital São Vicente de Paulo;
Hospital de Clínicas de Ijuí – HCI;
Complexo Hospitalar Astrogildo de Azevedo;
Associação Dr. Bartholomeu Tacchini - Hospital Tacchini;
Associação Hospitalar Santa Rosa;
Sociedade Beneficente Sapiranguense;
Hospital Santa Lúcia;
Associação Educadora São Carlos – AESC – Hospital Mãe Deus;
Hospital de Caridade e Beneficência de Cachoeira do Sul;
Fundação Ivan Goulart (Hospital Ivan Goulart);
Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado (Hospital Bruno Born); e
Hospital de Caridade de Erechim.

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL – IPE Saúde, autarquia estadual que o nome indica, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Dr. Paulo Afonso Oppermann, vem, respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, apresentar:

CONTRANOTIFICAÇÃO,

ao comunicado de suspensão do processo assistencial eletivo aos segurados do Sistema IPE Saúde, a partir do dia 06/05/2024, pelas razões que passa a expor:

- 1) Os termos de credenciamento firmados entre as partes determinam prazo mínimo de 30 (trinta) dias para notificação de rescisão unilateral, bem como não comportam eleição de atendimento sem que seja precedido de aditivo ao termo de credenciamento;
- 2) Não houve a juntada da nominata dos pacientes (25.446) que deixarão de ser assistidos pelos Hospitais, ora contranotificados, impedindo este IPE Saúde de acioná-los e buscar atendê-los em sua integralidade, no restante da rede credenciada, em especial os casos que não comportam descontinuidade, como os pacientes que se encontram em tratamento oncológico, em radio-terapia e hemodiálise.



3) Além disso, o prazo fixado nesta notificação se contrapõe a qualquer previsão legal ou contratual, somado ao fato de vir frente a um cenário grave na saúde do estado, com hospitais e emergências superlotados.

4) Além disso não se pode concordar que mesmo o processo assistencial das urgências e emergências admitam restrição de atendimento, dado que os Hospitais declarem que só irão atender pacientes com risco de morte iminente;

5) A gestão atual sempre esteve pronta a negociar, desde que calcada em bases sólidas, legais, e dentro dos limites orçamentários impostos a qualquer ente da administração indireta;

6) Importa registrar que o inconformismo comercial com as novas tabelas de remuneração adotadas através das Instruções Normativas IPE Saúde nº 01; 02; 03; 04; e 06, permanece em discussão na seara judicial (Processo nº 5071961-14.2024.8.21.0001/RS), sendo lá o fórum competente para que os Hospitais autores apresentem suas razões e solicitem providências, uma vez que que a liminar antes concedida foi revogada em sede de Agravo de Instrumento (Processo nº 5112454-85.2024.8.21.7000/RS);

Por todas essas razões, apresentamos esta CONTRANOTIFICAÇÃO no sentido de instar os Hospitais notificantes a manifestar a intenção de **rescindir seus contratos**, registrando, desde já, a necessidade de prazo razoável para assegurar atendimento aos segurados por meio da contratualização de novos prestadores.

Em sendo a resposta positiva, que o façam individualmente, respeitando a forma e os prazos estabelecidos em seus respectivos Termos de Credenciamento vigentes.

Outrossim, concede-se o prazo de 72h (setenta e duas) horas para que informem se mantêm o firme propósito de recusar atendimento aos usuários do Sistema IPE Saúde, nos termos da notificação encaminhada, a despeito do compromisso firmado junto a este Instituto e, neste caso, informar a relação nominal de pacientes que serão pessoalmente atingidos para adoção das providências cabíveis.

Sem mais para o momento, firmamos a presente,

Atenciosamente,



Paulo Afonso Oppermann,
Diretor-Presidente do IPE Saúde.